



Lei sancionada

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 115/82 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNI-
CIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a ABRIR um
CRÉDITO ESPECIAL no valor total de Cr\$ 429,000,00 (QUATROCENTOS E
VINTE E NOVE MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas oriundas
da Aquisição de TERMINAIS TELEFÔNICOS mediante participação finan-
ceira:

Parágrafo Único - O Crédito aberto por força da presente
Lei, terá as seguintes especificações:

-0101.01.01.001-001-A-4.2.5.0- Cr\$ 85.800,00 (OITENTA E
CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).

-0202.03.07.020.1-004-A-4.2.5.0-Cr\$ 85.800,00 (OITENTA E
CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).

-02.03.07.021.1-003-A-4.2.5.0 - Cr\$ 85.800, (OITENTA E CIN-
CO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).

-0206.08.42.188.1-025-A-4.2.5.0 - Cr\$ 85.800,00(OITENTA E
CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).

-0210.16.88.534.1-049-A -4.2.5.0 -Cr\$ 85.800,00 (OITENTA
E CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura do Cré-
dito, serão os resultantes de anulação total ou parcial da dota-
ção do corrente orçamento, e serão indicados através de DECRETO,
quando da regulamentação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua



fls 02.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 10 dias do mês de Fevereiro de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Dois (1.982).

UBIRACI PIRES DE FARIA
=PREFEITO MUNICIPAL=